

Let. 111-28-1888

Ar

Bragança

CF88.121

Com.º Juris. Incidente e membros da Assembleia Provincial

de 17 de Junho de 1888
a Bragança, pedindo a
sua consideração.

111-28-1888

Rev. Sr. Simplício Bueno de Siqueira, fundador da S. Casa de
Misericórdia, d'esta Cidade, vem perante V. V. E. E.ª pedir um
= quota = para auxilio da mesma S. Casa, que ainda mais cont-
sem fundos nem meios, encontra difficuldades para sua man-
tuição, recebendo e tratando os miseráveis soffredores, e
tem feito e mostra com os documentos juntos, - esperando q
V. V. E. E.ª, attendendo para uma obra tão pia quanto cariti-
vadora, se dignarão acolher, com benevolencia, este justo p-
dido, de elevado alcance moral, concorrendo assim com-
paço e o allivio aos pobres soffredores, que collocados em tão
miserissima posição social, reclamão de todos nós a cariti-
dade. Des Guarde á V. V. E. E.ª Bragança, 24 de Ja-
neiro de 1888.

Com.º Juris. Incidente e membros da Assembleia Provincial de São
Paulo.

Simplício Bueno de Siqueira

Com: Sr. Dr. Luiz de Siqueira da Comarca.

O Rev. P.^o Simplício Bueno de Siqueira, fundador da S. C. de Misericórdia, d'esta cidade, á bem dos interesses da mesma, necessita que V.^o Sr.^o digno-se attentar -; se a S. Cara já se acha funcionando, prestando socorros aos pobres; se são insufficientes os seus recursos actuaes para desempenhar os seus fins piadosos e humanitarios firmes; se tem necessidade de fazer enfermarias espaçosas e arizadas, um oratorio, e um pequeno jardim para embellezamento e recreio hygienico, sendo por tanto, a S. Cara digna de receber um auxilio pecuniario da Assembleia Provincial.

Bragança 23 de Janeiro de 1880.

E. P. do C.

Bragança 23 de Janeiro de 1880
 O Simplício Bueno de Siqueira

Attesto que a Santa-Casa de Misericórdia desta cidade está funcionando prestando seus socorros misericordiosos á pobreza enferma, e seus recursos são insufficientes para o cabal cumprimento de seus fins piadosos, precisando o edificio, no qual funciona, de enfermarias melhores, e mais obras necessarias, e portanto, um requerimento urgente, mere-

sendo a mesma Carta-Lega de elle
recoher de auxilio por parte da
digna e illustre Assembléa Legis-
lativa Provincial.

Bragança, 24 de Janeiro de
1855. O Juiz de Direito, Paredos
de Caxtellos.

M^{tes} Joaquim Augusto Ferreira Alves

